

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DO GRUPO FCC

O Grupo FCC gere serviços ambientais essenciais e constrói grandes infraestruturas ao longo de todo o planeta. Atividades, todas elas, em crescente procura por parte dos cidadãos e que são imprescindíveis para o progresso sustentável e para o bem-estar das pessoas.

A empresa esforça-se no seu dia a dia por ser uma referência em soluções globais, eficientes e inovadoras, ao mesmo tempo que deseja ser vista como um empregador justo e cumpridor, um bom parceiro e colaborador, e sempre com um compromisso responsável com as comunidades onde opera.

1. Finalidade

Mediante a presente Política, alinhada com os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (2011) e com o Pacto Mundial a que a FCC aderiu em 2006, o Grupo declara o seu compromisso em respeitar os direitos humanos reunidos na Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, e todos os outros reunidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, como nas denominadas oito convenções fundamentais da OIT.

O Grupo FCC entende que os direitos humanos devem ser protegidos e assegurados por todos os Estados, mas considera essencial que a própria empresa, dentro do seu âmbito de influência, e de acordo com o quadro legal de cada país, os respeite e fomente o seu cumprimento.

Nos casos em que a legislação nacional e os padrões internacionais sobre direitos humanos entrem em conflito, a FCC irá respeitar o quadro legal nacional procurando, não obstante, proteger, na medida do possível, o disposto nas citadas convenções internacionais.

2. Âmbito de aplicação

A proteção e o respeito pelos direitos humanos, como elemento fundamental da cultura corporativa e dos valores do Grupo FCC, são aplicáveis em todas as atividades nas quais a empresa tenha o controlo financeiro ou operacional, independentemente da sua natureza e do lugar em que se desenvolvam.

O Grupo FCC exige idêntico grau de proteção entre os seus parceiros, colaboradores e fornecedores, tal como disposto no vigente Código Ético e de Conduta da empresa.

3. Compromisso

Liberdade de associação e negociação coletiva

A FCC considera a negociação coletiva a base do diálogo entre a empresa e os seus funcionários, e compromete-se a reconhecer em todo o momento o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e a colaborar, de maneira construtiva, com os representantes livremente escolhidos pelos trabalhadores, de acordo com a legislação nacional.

Emprego digno e remunerado

A FCC assegura condições de trabalho justas e favoráveis, um emprego digno e remunerado, e garante o direito ao descanso e ao tempo livre, de acordo com a legislação laboral do país.

A FCC compromete-se a uma remuneração equitativa e satisfatória em função do mercado laboral local, da formação, experiência e responsabilidades do trabalhador, e de acordo com os acordos e legislação laboral de cada país, incluindo salários mínimos, benefícios sociais e trabalho suplementar.

A FCC opõe-se a qualquer tipo de violência, assédio ou abuso no meio laboral, cumprindo a legislação vigente em cada país, e procurando um tratamento digno a todos os indivíduos com quem trabalha.

Trabalho forçado e trabalho infantil

A FCC opõe-se ao trabalho forçado ou involuntário, à retenção de documentação ou a qualquer outro tipo de forma moderna de escravidão ou servidão, assim como a qualquer modo de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.

A FCC respeita os direitos das crianças e rejeita o trabalho infantil, em cumprimento do estabelecido nos convénios 138 e 182 da OIT.

Diversidade e inclusão

A FCC rejeita qualquer tipo de discriminação com fundamento em raça, origem étnica, sexo, idioma, religião, convicções políticas ou ideológicas, origem nacional ou condição social, estado civil, posição económica, deficiência ou qualquer outra condição pessoal.

Segurança e saúde

A FCC garante a segurança dos seus trabalhadores e das suas operações, melhorando continuamente as condições laborais e criando um ambiente laboral seguro e saudável.

A FCC compromete-se a levar a cabo todas as ações necessárias para não comprometer a segurança, a saúde e a integridade dos seus clientes e utilizadores.

Privacidade dos dados

A FCC compromete-se a fazer um uso responsável dos dados pessoais e da informação reunida nos diferentes projetos internacionais onde opera, tendo especial cuidado com os dados dos seus funcionários e clientes.

Respeito pelas comunidades

A FCC compromete-se a estabelecer relações de respeito e credibilidade com as comunidades locais onde exerce as suas atividades, sensibilizando-se relativamente aos seus direitos em matéria de recursos naturais, acesso à saúde, educação, cultura e tradição.

A FCC compromete-se a respeitar os direitos específicos das comunidades indígenas, as suas estruturas, territórios e recursos, de acordo com os tratados e legislações nacionais e internacionais, estabelecendo procedimentos de diálogo e minimização de qualquer impacto sobre estes direitos.

A FCC compromete-se a respeitar o meio ambiente, avaliando o ciclo de vida das suas atividades, assim como promovendo as melhores práticas e condutas na gestão dos seus consumos, resíduos e emissões de gases contaminantes.

4. Desenvolvimento

Com o objetivo de assegurar que os princípios básicos reunidos na presente Política presidem, em todos os momentos, a atuação do Grupo FCC em matéria de direitos humanos, e de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, a empresa irá definir e implementar mecanismos suficientes para proceder com a devida diligência em matéria de identificação, prevenção, mitigação e resposta.

Em especial:

- Serão aprovados os protocolos oportunos para a identificação, acompanhamento e gestão, de maneira continuada, dos impactos das atividades do Grupo sobre os direitos humanos.
- Será elaborado um plano de sensibilização sobre direitos humanos para funcionários e para a difusão interna e externa da presente Política.
- Serão definidas iniciativas para ampliar os compromissos desta Política aos nossos parceiros e colaboradores.

5. Governança

A aprovação da Política de Direitos Humanos do Grupo FCC, assim como a supervisão do seu cumprimento, recaem sobre a Comissão Executiva do Conselho de Administração, que tem a seu cargo, de forma geral, a supervisão da Política de Responsabilidade Social Corporativa da empresa.

O desenvolvimento dos compromissos e o seu acompanhamento serão realizados através do Comité de Responsabilidade Corporativa do Grupo e dos comités de RSC ou de sustentabilidade dos negócios, sob a coordenação das direções corporativas de Responsabilidade Corporativa, Recursos Humanos e Compras.

Embora esta Política deva ser respeitada por todos os trabalhadores do Grupo FCC, os principais responsáveis pela implementação eficaz dos seus compromissos são os diretores corporativos e os diretores de negócios nos diferentes países.

Esta Política, tal como as restantes políticas do Grupo, está alinhada com a norma interna de máximo grau, o Código Ético e de Conduta e com o modelo de cumprimento da FCC.

Qualquer violação da Política deve ser comunicada através do Canal Ético do Grupo, estabelecido no seu Código Ético e de Conduta.

Aprovada pelo Conselho de Administração da FCC

Em Madrid, a 30 de julho de 2019